

EDITAL DE ELEIÇÃO PARA DIRETORIA DO CENTRO ACADÊMICO DE FONOAUDIOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

Está aberto, de **08 a 17 de setembro de 2021**, o período de inscrição de candidatos à diretoria do Centro Acadêmico de Fonoaudiologia da Universidade Federal da Paraíba (UFPB).

Art. 1º - A diretoria do Centro Acadêmico (CA) será eleita anualmente pelo voto direto dos estudantes ativos do curso de 15 (quinze) a 30 (trinta) dias do encerramento da atual gestão.

§1º O voto será único por estudante, secreto e vinculado a uma das chapas inscritas.

§2º O estudante poderá participar do pleito via SigEleição, sendo vetada a realização de voto por procuração e similares.

§3º Caso o término da gestão coincidir com final de período letivo as eleições poderão ser adiadas para o início do próximo semestre.

Art. 2º - A inscrição para a diretoria do CA será realizada por Chapas, e não individualmente.

§1º O registro das inscrições será realizado pela entrega da Ficha de Inscrição (ANEXO), Histórico Escolar de todos os candidatos, e Carta-Proposta da gestão aos membros da Comissão Eleitoral de forma online através do e-mail cadefono@gmail.com.

§2º Cada Chapa deverá ser constituída por no mínimo 6 (seis) e no máximo 12 (doze) integrantes.

§3º No ato da inscrição a Chapa poderá indicar até três candidatos à suplência dos cargos da diretoria. Na ausência de suplentes, a inclusão de novos membros na gestão poderá ser aprovada em reunião ou assembleia extraordinária com registro em ata da concordância da maioria dos presentes.

§4º É vetada a candidatura de estudantes em semestre de conclusão do curso.

§5º É vetada a reeleição da gestão atual, a menos que haja uma variação mínima de 40% dos candidatos.

Art. 3º - As eleições da diretoria do CA obedecerão as seguintes normas:

- I. Registro prévio dos candidatos;
- II. O votante terá acesso a plataforma SigEleição por meio do login e senha usuais do SIGAA;

§1º A apuração será realizada imediatamente após o término da votação, seguida da divulgação da contabilidade dos votos e da chapa eleita.

§2º A chapa vencedora será aquela que alcançar o mínimo de 50% mais um dos votos, incluindo-se brancos e nulos.

§3º Em caso de empate será realizada nova eleição entre as chapas que empataram.

§4º A análise de qualquer irregularidade será feita mediante a apresentação de recurso à Comissão Eleitoral em até 48 horas da divulgação dos resultados.

§5º O quórum mínimo para a realização da eleição será de $\frac{1}{4}$ dos estudantes ativos do curso.

As eleições para a **gestão 2021.1** ocorrerão no dia **27 de setembro de 2021**, de forma on-line através do SigEleição. As chapas inscritas poderão realizar campanha eleitoral entre o final do período de inscrição de candidatos e o dia anterior ao pleito. Todas e todos estudantes regularmente matriculados no curso de Fonoaudiologia terão direito a voto. Caso as eleições não atinjam o quórum mínimo, será convocada uma Assembleia Geral para decisão da validação ou não das eleições.

João Pessoa, 08 de setembro de 2021



Ana Beatriz da Veiga e Silva – 20170038670
Membro da Comissão Eleitoral



Thayná Lima Ricardo – 20170115036
Membro da Comissão Eleitoral

ANEXO

**FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS À DIRETORIA DO
CENTRO ACADÊMICO DE FONOAUDIOLOGIA DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**

Nome da Chapa: _____

Número de inscritos: _____

CANDIDATOS	PERÍODO	MATRÍCULA
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		
8.		
9.		
10.		
11.		
12.		
SUPLENTES	PERÍODO	MATRÍCULA
1.		
2.		
3.		